PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 079, DE 2023.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 031, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 880.000,00** (Oitocentos e Oitenta Mil Reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Obrigações Patronais - Intra OFSS
02.05.01.04.122.0002-2.002.3.1.91.13.00-01-0114.....R$ 450.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.05.01.04.122.0002-2.445.3.3.90.39.00-01-0126.....R$ 50.000,00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra OFSS
02.05.01.28.846.0002-2.445.3.3.91.39.00-01-0127.....R$ 380.000,00
FR: 01 - TESOURO

Art. 2° O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 880.000,00** (Oitocentos e Oitenta Mil Reais), autorizado no artigo 1°, será coberto metade com recursos provenientes de superávit financeiro nos termos do §2° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964 e o restante com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme §3° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3° O crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.908, de 22 de junho de 2022 e a Lei Orçamentária Anual n° 2.944, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 21 de novembro de 2023.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL